



DECRETO Nº 052/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.357/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

04

0401 10 302 0115 1125

0401 10 302 0115 1125 4490520000000 1621

Valor Total R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Veículo e Equipamento Média e Alta

Equip. e Material Permanente

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação referente à transferência ao Fundo Municipal da Saúde de uma emenda estadual para investimento em transporte sanitário eletivo conforme processo nº 24200000245325, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 26 de Abril de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se